

São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

Ref.: Proposta do Administrador acerca das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral de Costas do RENDA DE ESCRITÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII convocada para o dia 13 de janeiro de 2020

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**, na qualidade de administradora do Renda de Escritórios Fundo de Investimento Imobiliário - FII, inscrito no CNPJ/ME sob nº 14.93.782/0001-78 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, apresentar aos Cotistas proposta do Administrador referente às matérias descritas no edital de convocação datado de 27 de dezembro de 2019 para a Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada, em primeira convocação, às 16h do dia 13 de janeiro de 2020, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Condomínio Rochaverá, Torre A, 11º andar, São Paulo-SP.

1. Substituição do Atual Administrador e Contratação de Consultor Especializado

A Administradora propõe a aprovação, sob condição suspensiva, da substituição da Administradora pela **PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, CEP 22250-906, inscrita no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários de terceiros, por meio do Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2017 (“Nova Administradora”), para atuar como nova administradora do Fundo e a contratação da **NEWPORT REAL ESTATE GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1912, Conj. 13L, CEP 05402-600, inscrita no CNPJ sob o nº 33.723.838/0001-62 (“Consultor Especializado”), nos termos propostos no Edital de Convocação.

2. Alteração da Denominação do Fundo e Reformulação do seu Regulamento

A Administradora propõe, na hipótese dos cotistas aprovarem a matéria constante do item (1) da Ordem do Dia e caso a Nova Administradora e o Consultor Especializado confirmem suas atuações como nova administradora e consultor especializado do Fundo, respectivamente, a aprovação da alteração da denominação social do Fundo para “NEWPORT RENDA URBANA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO”, da modificação da data de encerramento do

exercício social do Fundo, e a reformulação integral do Regulamento do Fundo, a fim de que este passe a vigorar na forma disponibilizada nos locais indicados no Edital de Convocação, o que somente acontecerá caso venha a ser confirmada, conjuntamente pela Nova Administradora e pelo Consultor Especializado, a aceitação para prestação, respectivamente, dos serviços de administração e consultoria especializada ao Fundo.

3. Condições Operacionais para a Substituição da Administradora

Na hipótese dos cotistas aprovarem as matérias constante dos itens (1) e (2) da Ordem do Dia, a Administradora recomenda aprovar as condições operacionais a serem sugeridas pela Administradora e pela Nova Administradora para efetivação da substituição da Atual Administradora pela Nova Administradora e a contratação do Consultor Especializado.

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.